



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MDS/SESAN nº 01/2012 – Termo de Cooperação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR PARA DAR CONTINUIDADE A UMA REDE VIRTUAL TEMÁTICA¹- RedeSAN, VOLTADA PARA A MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE GESTORES, PROFISSIONAIS E OUTROS AGENTES ENVOLVIDOS COM OS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS, através da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SESAN, no âmbito do Programa Temático - 2069: Segurança Alimentar Nutricional, Ação – 2784: Educação Alimentar e Nutricional, torna público o presente chamamento público em conformidade com a Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 28 de novembro de 2011, com vistas a fomentar trocas de experiências locais e incentivar a produção de conhecimento para o aprimoramento da gestão, dos serviços e da qualificação do atendimento dos Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos.

Brasília/DF

Junho de 2012

¹ Sistema organizacional capaz de reunir indivíduos e instituições, de forma democrática e participativa, em torno de objetivos e/ou temáticas comuns (Work the Net - um Guia para Gerenciamento de Redes Formais", Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit GmbH (GTZ), 2007).

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DA JUSTIFICATIVA	3
3. DOS OBJETIVOS.....	5
4. DOS RESULTADOS ESPERADOS.....	5
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	7
6. DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	7
7. DOS PRAZOS	8
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	8
9. DA HABILITAÇÃO	9
11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	9
12. DO RESULTADO.....	11
13. DA IMPUGNAÇÃO.....	12
14. DOS RECURSOS.....	12
15. DA REVOGAÇÃO.....	12
16. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO.....	12
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12
Anexo I MODELO DE OFÍCIO PARA PROPOSIÇÃO DE COOPERAÇÃO.....	13
Anexo II INSTRUÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO.....	14
Anexo III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL	15
Anexo IV PLANO DE TRABALHO.....	19
Anexo V MODELO DE PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS	29
Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS.....	30
Anexo VII MODELO DE EXPERIÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE ATORES ENVOLVIDOS NA TEMÁTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN).....	31

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção, por meio de Chamamento Público, de 01 (uma) Instituição de Ensino Superior Federal, pública, para fins de celebração de Termo de Cooperação, a fim de dar continuidade a uma Rede Virtual Temática - RedeSAN, tendo por objeto a mobilização, o acompanhamento e a formação de gestores, profissionais e outros agentes envolvidos na gestão da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com vistas a fomentar trocas de experiências locais e incentivar a produção de conhecimento para a implementação das ações de Educação Alimentar e Nutricional, assim como o aprimoramento da gestão dos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, com destaque aos Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em 2002, o Relator Especial da Organização das Nações Unidas definiu o Direito Humano à Alimentação - DHAA da seguinte forma: “é um direito inerente a todas as pessoas de ter acesso regular, permanente e irrestrito, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, correspondentes às tradições culturais do seu povo e que garanta uma vida livre do medo, digna e plena nas condições física e mental, individual e coletiva”.

Em março de 2004, durante a II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional-SAN, realizada em Olinda-PE foi apresentado o seguinte conceito de SAN: “a Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica, e socialmente sustentáveis.”

Em 2006, por meio da Lei 11.346 de 15 de setembro 2006, foi instituído o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com o objetivo de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), por meio da formulação e implementação de políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); do estímulo à integração dos esforços entre governo e sociedade civil; da promoção, acompanhamento, monitoramento e a avaliação da SAN no Brasil.

Nesse sentido, no âmbito do PPA 2012–2015, foi proposto um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, com 7 Objetivos, dos quais 2 convergem para as ações de formação e qualificação de gestores, profissionais e atores envolvidos com os programas de segurança alimentar e nutricional. São eles:

Objetivo 2 - Consolidar a organização de circuitos locais de produção, abastecimento e consumo, por meio da expansão e estruturação da rede de equipamentos, ações e serviços públicos de comercialização, alimentação e nutrição sob a ótica do Direito Humano à Alimentação Adequada; e

Objetivo 3 - Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional e de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares saudáveis, por meio da mobilização social, articulação e trabalho em rede, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Ainda, em consonância com o PPA (2012-2015), foram estabelecidas metas no âmbito do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) 2012-2015, que dialogam com a necessidade de reforçar processos permanentes de qualificação e estruturação dos sistemas públicos agroalimentares, na perspectiva de organização dos circuitos locais e regionais de produção, abastecimento e consumo para a garantia do acesso regular e permanente da população brasileira a alimentos, além das ações de educação alimentar e nutricional.

Os sistemas públicos agroalimentares estão representados pelas redes de gestores, equipamentos e serviços públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos, com vistas à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, em especial, de pessoas em situação de pobreza. Entre seus principais objetivos, podemos destacar o incentivo ao abastecimento alimentar dos equipamentos, a oferta de alimentação adequada e saudável a preços justos, o estímulo ao melhor aproveitamento e combate ao desperdício de alimentos, o apoio a ações de inclusão social e produtiva de pessoas em situação de extrema pobreza, bem como a promoção de modos de vida saudáveis por meio de ações de Educação Alimentar e Nutricional.

O apoio à implementação e organização de Sistemas Públicos Agroalimentares se dará por intermédio das ações de Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos (Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias, Bancos de Alimentos e Unidades de Apoio à Agricultura Familiar), além da agricultura urbana e periurbana e das ações de Educação Alimentar e Nutricional, direcionando ações para a estruturação e integração de programas e ações sociais que promovam a ampliação do acesso a alimentos saudáveis e refeições adequadas e estimulem a adoção de práticas e hábitos alimentares que possam auxiliar no controle de agravos à saúde ocasionados pela alimentação inadequada.

Neste sentido, busca fortalecer e articular as atividades e serviços oferecidos no âmbito da Rede de Oferta de Alimentação Adequada composta pelos Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e demais unidades credenciadas de alimentação e nutrição, e da Rede de Abastecimento Alimentar e Combate ao Desperdício de Alimentos composta por Bancos de Alimentos e Unidades de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, com vistas a fomentar a organização e o aperfeiçoamento da gestão, logística e atendimento dos serviços de promoção da segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada junto aos Estados e Municípios.

Os Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos, agricultura urbana e periurbana e as ações de Educação Alimentar e Nutricional são instrumentos importantes para a estruturação dos Sistemas Públicos Agroalimentares Locais, tendo em vista a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada de populações em risco, contribuindo para a consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), conforme preconizado na Lei nº 11.346/2006 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), no Decreto nº 7.272/2010 e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (2012-2015).

Atualmente, a Rede de Equipamentos direcionados à oferta de refeições adequadas e saudáveis apoiada pelo MDS alcança 150 Restaurantes Populares, 627 Cozinhas Comunitárias, 105 Bancos de Alimentos e 26 Unidades de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, em cerca de 686 municípios. Considerando o alcance e capilaridade da Rede, bem como os diferentes arranjos de gestão e manutenção dos serviços desenvolvidos no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, faz-se necessário ampliar os investimentos no aprimoramento e padronização dos processos de planejamento e gestão desses equipamentos públicos, de forma a garantir não apenas o fornecimento de refeições de qualidade e apoio às compras institucionais da Agricultura Familiar, mas assegurar que sejam espaços de inclusão social e produtiva promovendo o fortalecimento da cidadania por meio de ações de educação alimentar e nutricional e de capacitação profissional na área de alimentos. Neste sentido, é fundamental também ampliarmos os instrumentos e mecanismos que favoreçam o acompanhamento dos serviços e resultados das ações, e dos programas de SAN - Segurança Alimentar e Nutricional.

Assim, torna-se imprescindível formar e capacitar sujeitos envolvidos com a gestão de Equipamentos Públicos de SAN (Restaurantes Populares, Bancos de Alimentos, Cozinhas Comunitárias e Unidades de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, ainda em fase de implantação) e de Programas de SAN (Programas de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, da Agricultura Urbana e Periurbana (AUP), Educação Alimentar e Nutricional e a construção do Sistema de SAN como um todo). Somente com a mobilização de gestores em comunidades locais e regionais e com processos permanentes de educação desenvolvidos pelos órgãos que têm a responsabilidade de implantar as políticas de SAN nas regiões brasileiras, será possível enfrentar o quadro de insegurança alimentar e nutricional a que está submetida boa parte da população.

Neste contexto, desde 2007, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), firmou parceria com o Fundo de Apoio a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) para o desenvolvimento do Projeto de consolidação e ampliação da rede de acompanhamento e formação de gestores de equipamentos de segurança alimentar e nutricional (Projeto RedeSAN). Este projeto oportunizou, entre os anos de 2008 – 2012, a mobilização de 6000 profissionais e gestores que atuam nos temas de SAN, além da formação e capacitação de cerca de 1200 gestores, incluindo a produção e divulgação de materiais impressos e eletrônicos, além de eventos e seminários presenciais. A parceria em questão findou em 30/03/2012, motivo pelo qual o MDS torna público o presente chamamento público, com o objeto de dar continuidade à RedeSAN.

3. DOS OBJETIVOS:

3.1 Dar continuidade a uma Rede Virtual Temática de SAN – RedeSAN voltada para a mobilização e formação de Profissionais e Gestores Públicos de Programas e Ações relacionados à Política Nacional de SAN, com destaque para aos Equipamentos Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de alimentos.

3.2 Promover a formação de, no mínimo, 1000 (mil) gestores públicos de SAN para atuar na efetivação das diretrizes, objetivos e metas da política nacional de segurança alimentar e nutricional, por meio de uma plataforma virtual de educação à distância com a realização de no mínimo 03 (três) cursos com tutoria, tendo por objeto a qualificação e aperfeiçoamento dos processos de gestão de serviços e benefícios ofertados. Tal formação poderá prever ainda a realização de cursos de autoaprendizagem.

3.3 Fomentar via rede virtual temática, a comunicação, sensibilização e mobilização de agentes públicos e sociais envolvidos com a temática de SAN, com o objetivo de promover a troca de experiências e a produção de conhecimentos na área da gestão e operacionalização de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de alimentos e das ações de Educação Alimentar e Nutricional, também por intermédio da realização de Encontros Presenciais e um Seminário Nacional, ambos de modo presencial.

3.4 Apoiar tecnicamente na caracterização e elaboração de proposições estratégicas que promovam a interlocução e o aperfeiçoamento no que tange à gestão dos Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos, além das ações de Educação Alimentar e Nutricional, com destaque para os Restaurantes Populares, Banco de Alimentos e Cozinhas Comunitárias e outras ações e programas de SAN promovidos pelo MDS (Educação Alimentar e Nutricional, Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA, Agricultura Urbana e Periurbana - AUP e Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN).

3.5. Promover a troca de experiências e de instrumentos de trabalho entre profissionais e/ou gestores públicos de SAN.

3.6. Levar experiências brasileiras exitosas em Segurança Alimentar e Nutricional para países latino-americanos para fins de trocas de experiências e articulação internacional.

4. DOS RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Reestruturação e consolidação de uma Rede Virtual Temática de Gestores Públicos de SAN com, que envolva profissionais e/ou gestores públicos dos programas e ações de SAN do país;

4.2 Organização de um cadastro dos profissionais e/ou gestores envolvidos com o tema SAN no país, contendo: identificação/nome, município ou estado que pertence, telefone, e-mail e demais informações necessárias;

4.3 Realização de no mínimo 3 (três) cursos com tutoria e cursos de autoaprendizagem, voltados para a qualificação e o aperfeiçoamento dos processos de gestão de serviços e benefícios ofertados;

4.4 Formação de no mínimo 1000 (mil) profissionais e gestores públicos de SAN para atuar na efetivação das diretrizes, objetivos e metas da política nacional de segurança alimentar e nutricional, com destaque aos que atuam nos Equipamentos de SAN;

4.5 Mobilização dos agentes públicos e sociais envolvidos com a temática de SAN, visando à troca de experiências e à produção de conhecimentos na área da gestão e operacionalização de Equipamentos e Serviços Públicos de SAN e nas ações de Educação Alimentar e Nutricional;

4.6 Realização de Encontros Presenciais. Cada Encontro deverá contemplar a participação de pelo menos 100 profissionais e/ou gestores envolvidos com o tema SAN no país;

4.7 Realização de Seminário Nacional, que contemple a participação de profissionais e/ou gestores envolvidos com o tema SAN no país.

4.8 Publicação de materiais (ou artigos) contendo a produção dos alunos participantes dos cursos, assim como dos professores autores responsáveis pelo conteúdo referencial e didático dos conteúdos dos cursos ofertados pela Rede.

4.9 Intercâmbio de experiências e articulação internacional entre o Brasil e países latino-americanos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente poderão participar deste chamamento público entidades da Administração Pública Federal – Instituição de Ensino Superior Federais, que atendam aos seguintes critérios:

5.1.1 – Atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos;

5.1.2 - Tenham finalidades estatutárias compatíveis com o objeto desta seleção;

5.1.3 - Possuam estrutura organizacional de Educação à Distância na Instituição de Ensino Superior, composta por coordenação acadêmica e executiva e por profissionais que respondam pela parte do desenvolvimento tecnológico, conteúdo, pedagogia, produção, comunicação e apoio acadêmico, com potencial de desenvolver ações de mobilização periódica (informativos, eventos, entrevistas e outras estratégias devem ser feitas periodicamente e direcionadas aos e-mails dos cadastrados) e de educação à distância na área de conhecimento em referência;

5.1.4 – Apresentem em seus currículos institucionais experiências de educação à distância;

5.1.5 – Apresentem em seus currículos institucionais experiências ligadas à formação e/ou mobilização na área de Segurança Alimentar e Nutricional;

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para fazer face às despesas decorrentes deste Edital serão comprometidos recursos para aplicação em 2012, 2013 e 2014 até o valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a serem desembolsados de acordo com o cronograma de atividades apresentado.

6.2 Os recursos destinados a este Chamamento Público no exercício de 2012 são originários da Ação – 2784: Educação Alimentar e Nutricional; Programa - 2069: Segurança Alimentar Nutricional.

6.3 A critério do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os valores e percentuais consignados para este chamamento poderão ser alterados.

6.4 ITENS FINANCIÁVEIS

6.4.1 Poderão ser financiadas despesas de custeio e de capital: material permanente e de consumo, despesas com passagens e deslocamento e serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica.

6.4.2 Será avaliada a pertinência da alocação dos recursos, tanto de custeio como de capital, sendo que o limite máximo para a alocação de recursos de capital será de 10% do montante de recursos previstos neste Chamamento Público.

7. DOS PRAZOS

7.1 O prazo para apresentação das propostas é de 44 (quarenta e quatro) dias correspondente ao período de 28/06/2012 a 10/08/2012, podendo ser prorrogado a critério do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

7.2 A presente chamada pública obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
7.2.1. Publicação do Edital de Chamada Pública n.º XX/2012	28/06/2012
7.2.2. Data final para postagem da documentação de habilitação e seleção por SEDEX.	10/08/2012
7.2.3. Divulgação do Resultado Provisório da Habilitação e Seleção.	17/08/2012
7.2.4. Data limite para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório.	24/08/2012
7.2.5. Divulgação do Resultado Final da Seleção.	31/09/2012
7.2.6. Data limite para envio, por SEDEX, da documentação para formalização do Termo de Cooperação (ver item 16.3).	10/09/2012
7.2.7. Data limite para sanar inconsistências encontradas na documentação.	21/09/2012

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Serão analisadas as propostas de Instituições de Ensino Superior Federais, sediadas em todos os Estados do Brasil, que contenham em seus objetivos promover amplas formas de conhecimento, incluindo a formação de pessoas em diferentes campos de trabalho, sobretudo em atividades sociais, bem como manter com a comunidade estreita interação de modo a contribuir para o desenvolvimento econômico e social, regional e nacional, proporcionando melhor qualidade de vida.

8.2. Todas as propostas devem ser enviadas por meio de correspondência para a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, aos cuidados da Coordenação-Geral de Educação Alimentar e Nutricional, no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “C”, 4º andar, sala 446, CEP: 70.064-900, Brasília/DF, FAX: 61-3433 1118, obedecendo os prazos previstos pelo item 7.2 deste certame.

8.3. Os projetos deverão ter prazo de execução entre 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses.

9. DA HABILITAÇÃO

Nesta fase será julgada a condição de habilitação do Proponente, através da apresentação e análise dos documentos a seguir especificados:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
9.1. Ofício para proposição de Termo de Cooperação assinado pelo representante legal do proponente, apresentando a proposta de projeto a ser submetida ao Edital (ver Anexo I).
9.2. Documento apresentando a estrutura organizacional de Educação à Distância da Instituição de Ensino Superior, composta por coordenação acadêmica e executiva (profissionais com vínculo com a Instituição) e por profissionais que respondam pela parte do desenvolvimento tecnológico, conteúdo, pedagogia, produção, comunicação e apoio acadêmico, com potencial de desenvolver e viabilizar ações de mobilização periódica (informativos, eventos, entrevistas e outras estratégias devem ser feitas periodicamente e direcionadas aos e-mails dos cadastrados) e de educação à distância na área de conhecimento em referência.
9.3. Currículo institucional com experiências de educação à distância e projetos ligados à formação e/ou mobilização na área de Segurança Alimentar e Nutricional. (anexo VII)
9.4. Currículo dos membros da equipe envolvida.
9.5. Projeto Técnico devidamente preenchido (ver Anexo II).
9.6. Declaração de Capacidade Técnica e operacional da candidata (ver Anexo III).

10. DA SELEÇÃO

10.1. A comissão julgadora verificará o atendimento das exigências quanto à habilitação e elegibilidade da instituição proponente, a partir dos documentos exigidos e do enquadramento dos projetos aos termos deste Chamamento Público.

10.2. A seleção da proposta submetida a este Chamamento será realizada por meio de análises e avaliações realizadas pela comissão julgadora, instituída pela Portaria MDS/SESAN nº 17 de 05 de abril de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços – MDS/SE, edição extraordinária número 16, em 11 de abril de 2012, composta por servidores designados pelo MDS, a seguir especificados:

I – João Tadeu Pereira (matrícula Siape nº 1380663);

II – Patrícia Chaves Gentil (matrícula Siape nº 1905538);

III – Isis Leite Ferreira (matrícula Siape nº 1852192);

IV – Roberta Patrícia Silva Ribeiro (matrícula Siape nº 2467424);

V – Rodrigo Silva Amaral (matrícula Siape nº 1905538);

VI – Elcio de Souza Magalhães (matrícula Siape nº 2732938);

VII – Hélio Tomaz Rocha (matrícula Siape nº 1917206);

VIII – Viviane Coelho Lourenço (matrícula Siape nº 1771744);

IX – Jales Dantas da Costa (matrícula Siape nº 1554533).

10.3. Após os processos de habilitação, análise e seleção, a Comissão Julgadora decidirá pela aprovação ou não da proposta, com ou sem cortes orçamentários, de acordo com classificação dos projetos.

10.4. A aprovação da proposta da Instituição de Ensino Federal poderá ser condicionada a ajustes orçamentários e do conteúdo.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO E DA EQUIPE DO PROJETO EM SAN	Experiência da Instituição de Ensino em projetos ligados à mobilização e/ou formação de atores envolvidos com programas de Segurança Alimentar.	03 pontos por experiência apresentada pela instituição de Ensino em projetos ligados à mobilização e/ou formação de atores envolvidos com programas de Segurança Alimentar. (máximo de 15 pontos)
	Experiência da equipe de coordenação e dos profissionais envolvidos na educação à distância em projetos ligados à formação na área de Segurança Alimentar e Nutricional.	01 ponto por experiência apresentada por cada membro da equipe de coordenação/profissionais envolvidos na educação à distância em projetos ligados à formação na área de Segurança Alimentar e Nutricional. (máximo de 15 pontos)
QUALIDADE DA PROPOSTA	Elaboração da proposta em relação aos objetivos expressos no Chamamento Público.	Insuficiente – 0 pontos Regular – 5 pontos Bom - 10 pontos
	Pertinência da metodologia utilizada para a concretização dos resultados.	Insuficiente – 0 pontos Regular – 5 pontos Bom - 10 pontos
	Pertinência da concepção pedagógica e adequação metodológica de avaliação dos cursos.	Insuficiente – 0 pontos Regular – 5 pontos Bom - 10 pontos
	Pertinência da proposta de mobilização de profissionais e gestores públicos em SAN.	Insuficiente – 0 pontos Regular – 5 pontos Bom - 10 pontos
	Adequação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) ao público-alvo para fins de mobilização e formação de profissionais e gestores públicos de SAN.	Insuficiente – 0 pontos Regular – 5 pontos Bom - 10 pontos
ECONOMICIDADE DA PROPOSTA	Análise sobre a otimização dos custos e a funcionalidade dos meios na consecução da meta estabelecida.	Insuficiente – 0 pontos Regular – 10 pontos Bom - 20 pontos
Total		

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado desta seleção será publicado no Diário Oficial da União e no sítio do Ministério de Desenvolvimento e Social e Combate à Fome na internet (<http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/editais>), conforme as datas divulgadas neste edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data final fixada para envio das propostas, indicada no item 7.2.2, devendo a Comissão Julgadora julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data final, apontando as falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DOS RECURSOS

14.1 O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, nos casos de habilitação ou inabilitação ou do julgamento das propostas. O recurso deverá ser dirigido à Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por intermédio do Presidente da Comissão designada pela Portaria MDS/SESAN nº 17 de 05 de abril de 2012, e encaminhado, por via postal, para o seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 4º andar, sala 446, CEP: 70.064-900, Brasília/DF, FAX: 61-3433 1158/59.

14.2 O recurso será enviado aos demais Proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou submetê-la, devidamente instruída, à autoridade competente, que proferirá a sua decisão no mesmo prazo, observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15. DA REVOGAÇÃO

15.1 Este chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

16.1. A expectativa de seleção da entidade da Administração Pública não obriga o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) a firmar instrumento de destaque orçamentário com qualquer dos proponentes, sendo que a formalização do mesmo ficará submetida ao atendimento, por parte do proponente, das solicitações que serão feitas pelo MDS, no sentido de eventuais ajustes dos projetos às exigências legais e técnicas vigentes e aos objetivos e resultados expressos neste edital. A Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, do MDS, não se obriga a contemplar em sua totalidade o valor do projeto, podendo aprová-lo parcialmente.

16.2. A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a Universidade Federal pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Cooperação.

16.3. Para fins de assinatura do Termo de Cooperação, serão exigidos os documentos a seguir especificados:

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
1	Projeto Técnico revisado (Anexo II)
2	Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Anexo III)
3	Plano de Trabalho devidamente assinado (Anexo IV)
4	Cotação de preços e/ou elementos de convicção para mensurar os valores dos itens previstos (Anexo V);
5	Declaração de compatibilidade de preços (Anexo VI);

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os anexos passam a fazer parte integrante do presente chamamento, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

17.2 Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução de despesas com os recursos destinados ao projeto pelo instrumento legal específico.

17.3 Toda e qualquer documentação remetida fora do prazo estabelecido neste Edital não será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SESAN/MDS.

17.4 Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este chamamento poderão ser obtidos pelo telefone (61) 3433-1158/59, ou ainda pelo endereço eletrônico patricia.gentil@mds.gov.br

JOÃO TADEU PEREIRA

Presidente da Comissão Julgadora

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO PARA PROPOSIÇÃO DE COOPERAÇÃO

Ofício n.º

(Local e data)

Senhor Secretário,

O (nome do proponente) encaminha, para apreciação de Vossa Excelência, Projeto Técnico e Plano de Trabalho, bem como a documentação necessária para a celebração de termo de cooperação, visando a execução do Projeto (nome do projeto)....., nos termos das normas definidas e divulgadas por este Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Atenciosamente,

NOME (do Representante legal da Entidade Proponente)
Cargo (do Representante legal da Entidade Proponente)

A Sua Excelência o _____
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco C
CEP 70.054-906 - Brasília/DF

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

Tema:	O presente Chamamento Público Federal tem por objeto a seleção de uma Instituição Superior de Ensino Pública Federal, em conformidade com o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 28 de novembro de 2011, com vistas a fomentar trocas de experiências locais e incentivar a produção de conhecimento para o aprimoramento dos serviços e qualificação do atendimento dos Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos e ações de EAN.
Título:	“Mobilização, Acompanhamento e Formação de gestores, profissionais e outros agentes envolvidos nos Programas de SAN e/ou envolvidos na da Política de Segurança Alimentar e Nutricional”.
Objetivo:	Dar continuidade a Rede Virtual Temática de SAN – RedeSAN para a mobilização, o acompanhamento e a formação de gestores, profissionais e outros agentes envolvidos na gestão da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo de promover a efetivação das diretrizes, objetivos e metas da política nacional de segurança alimentar e nutricional.
Justificativas:	<ul style="list-style-type: none">• Descrever o perfil de insegurança alimentar e nutricional da população brasileira.• Descrever a conjuntura histórica e política na qual se inscreve esta proposta.• Descrever a pertinência e a oportunidade do projeto como resposta a um problema ou demanda especificados e identificados.• Descrever o que se pretende alcançar com o projeto, fazendo um resumo da situação esperada, inclusive com o apontamento de resultados a serem alcançados ao seu término.• Descrever sucintamente o papel e as qualificações da Administração Pública Federal, proponente em questão, para a condução desta proposta.
Etapas e Metodologia Aplicada:	<ul style="list-style-type: none">• Descrever as funções que serão desempenhadas pelos (as):<ul style="list-style-type: none">✓ Coordenação acadêmica e executiva;✓ Profissionais responsáveis pelo desenvolvimento tecnológico, de conteúdo, de produção e de comunicação; Profissionais responsáveis pelo apoio

Etapas e Metodologia Aplicada:

- Descrever a metodologia a ser utilizada no processo de mobilização.
- Descrever a metodologia dos cursos com tutoria (número de tutores por aluno) e de autoaprendizagem (sem tutoria), contendo pelos menos:
 - ✓ Metodologia de identificação das características e necessidades de formação do público-alvo,
 - ✓ Metodologia de planejamento dos cursos (concepção pedagógica, objetivos educacionais),
 - ✓ Metodologia de elaboração dos cursos (planos de curso, plano instrucional: eventos instrucionais, interações, grau de suporte, carga horária e materiais de apoio), de aplicação e de avaliação (aprendizagem dos participantes e da reação destes ao curso ofertado), bem como a certificação dos alunos.
 - ✓ O plano instrucional deve detalhar os recursos e as tecnologias de informação e comunicação (TIC'S), bem como especificar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que será utilizado. O AVA deve dispor de um conjunto de tecnologias de informação e comunicação (fóruns, chats, wikis, bibliotecas, blog do MDS, videoaulas e outras) adequadas à concepção pedagógica dos cursos e ao público alvo, que possibilitem a interação e construção do conhecimento, tornando a aprendizagem dinâmica, eficiente e produtiva.
 - ✓ Metodologia de acompanhamento acadêmico-pedagógico dos alunos por doutores, mestres e/ou especialistas.
 - ✓ Metodologia de avaliação da aprendizagem dos alunos;
- Descrever ainda o sistema de suporte para acessar o AVA e outros recursos da Rede Virtual Temática.
- Prever a produção de materiais no formato eletrônico, impresso, videoaula e outras formas pertinentes.
- Descrever a metodologia de organização dos Encontros Presenciais, contemplando as seguintes fases: mobilização, execução e avaliação;

Etapas e Metodologia Aplicada:

-
- Descrever a metodologia de organização de 01 (um) Seminário Nacional, contemplando as seguintes fases: mobilização, execução e avaliação;

Estimativa Orçamentária:

Código	Especificação	Total	Concedente
	Material de consumo		
	Serviço de terceiro - pessoa física		
	Serviço de terceiro - pessoa jurídica		
	Material permanente		
Total			

Local, data e assinatura do responsável pela Administração Pública Federal.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Preencher em papel timbrado

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Em atendimento ao disposto no inciso V, artigo 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, atesto para os devidos fins que a.....(inserir nome da entidade proponente), possui quadro de profissionais, formado por (inserir os nomes dos técnicos e sua qualificação), que atende os requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas para a devida execução das atividades propostas pelo presente termo de cooperação, tais como:

.....

Inserir local e data

Inserir nome do responsável pela Administração Pública Federal
Cargo

ANEXO IV

OBS: O Plano de Trabalho só será necessário na celebração de Termo de Cooperação, após a seleção da Instituição de Ensino.

PLANO DE TRABALHO (a ser encaminhado apenas quando da celebração do Termo de Cooperação)

FORMULÁRIO I

DADOS CADASTRAIS		
1- ORGÃO PROPONENTE		
Administração Pública Federal	CNPJ	Local de Atuação
Endereço		
Município (s) Brasil	UF BR	CEP 71.000-000
E – mail	DDD / Telefone	DDD/ Fax
Conta Corrente	Banco	Agência
		Praça do Pagamento
Nome do Responsável	Cargo	CPF
CI / Órgão Expedidor	Função	Matrícula
Endereço Residencial		
Município (s)	UF	CEP
E- mail	DDD/ Telefone	DDD/ Celular

FORMULÁRIO II

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Tema		
Título do Projeto	Período de Execução	
	Início:	Término:
Identificação do Objeto		
Justificativa da Proposição		

FORMULÁRIO III

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
<i>“As informações e as datas inseridas na tabela abaixo são apenas ilustrativas. Ou seja, exemplos de informações que podem compor um plano de trabalho”.</i>						
Meta	Etapa / fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Qtde	Início	Término
1	Estruturar uma rede temática de gestores públicos de SAN para auxiliar no acompanhamento das ações e serviços ofertados pelos Equipamentos Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de alimentos					
	1.1	Estruturar rede temática de gestão de equipamentos públicos de SAN				
	1.2	Suporte técnico à rede				
2	Promover a capacitação de gestores públicos de SAN.					
	2.1	Contratação de Coordenador pedagógico				
	2.2	Contratação de Supervisor				
	2.3	Contratação de Tutores				
	2.4	Cursos de formação de gestores públicos com tutoria				
	2.5	Cursos de formação de autoaprendizagem				
3	Fomentar via rede temática a comunicação, sensibilização e mobilização de agentes públicos e sociais envolvidos com a temática de SAN.					
	3.1	Organização de produções textuais				
	3.2	Estruturação de informativo eletrônico				
4	Promover a troca de experiências e de instrumentos de trabalho entre profissionais e/ou gestores públicos de SAN, inclusive por meio de encontros presenciais.					
	4.1.	Recursos Humanos (Encontros Regionais e Seminário Nacional)				
	4.2	Recursos Didáticos (Encontros Regionais e Seminário Nacional)				
	4.3	Alimentação para os profissionais e gestores (Encontros Regionais e Seminário Nacional)				

	4.4	Hospedagem para os profissionais e gestores (Encontros Regionais e Seminário Nacional)				
--	-----	----------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

FORMULÁRIO IV

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

“As informações e as datas inseridas na tabela abaixo são apenas ilustrativas. Ou seja, exemplos de informações que podem compor um plano de trabalho”.

Meta	Etapa / fase	Especificação	Indicador físico		Custos		Recurso
			Unidade	Unit	MDS	Total	
1	Estruturar uma rede temática de gestores públicos de SAN para auxiliar no acompanhamento das ações e serviços ofertados pelos Equipamentos Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de alimentos.						
	1.1	Estruturar rede temática de gestão de equipamentos públicos de SAN					
	1.2	Suporte técnico à rede					
2	Promover a capacitação de gestores públicos de SAN.						
	2.1	Contratação de Coordenador pedagógico					
	2.2	Contratação de Supervisor					
	2.3	Contratação de Tutores					
	2.4	Cursos de formação de gestores públicos com tutoria					
	2.5	Cursos de formação de autoaprendizagem					
3	Fomentar via rede temática a comunicação, sensibilização e mobilização de agentes públicos e sociais envolvidos com a temática de SAN.						
	3.1	Organização de produções textuais					
	3.2	Estruturação de informativo eletrônico					
4	Promover a troca de experiências e de instrumentos de trabalho entre profissionais e/ou gestores públicos de SAN, inclusive por meio de encontros presenciais.						
	4.1.	Recursos Humanos (Encontros Regionais e Seminário Nacional)					

	4.2	Recursos Didáticos (Encontros Regionais e Seminário Nacional)					
	4.3	Alimentação para os profissionais e gestores (Encontros Regionais e Seminário Nacional)					
	4.4	Hospedagem para os profissionais e gestores (Encontros Regionais e Seminário Nacional)					

FORMULÁRIO V

6- PLANO DE APLICAÇÃO				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
	Material de consumo			
	Serviço de terceiro - pessoa física			
	Serviço de terceiro - pessoa jurídica			
Total Geral				

Obs: Para o preenchimento da tabela- Plano de Aplicação - deverão ser usados os valores dos recursos do concedente constantes na tabela de cronograma físico- financeiro (tabela – 5). A especificação da natureza da despesa deverá ser feita de acordo com o CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA, tal como especificados pelo sitio da Secretaria do Tesouro Nacional

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/ParteI_PCO.pdf

páginas 62 a 86.

FORMULÁRIO VI**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Concedente

Metas	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
1, 2 e 3	\$	\$\$	\$	\$\$	\$	\$\$
Total geral	\$\$\$					

Obs: Devem ser preenchidas conforme desembolso proposto no projeto (duas, três ou mais parcelas), para cada uma das metas previstas.

FORMULÁRIO VII

8 – REQUERIMENTO	
<p>Neste Termos, pede Deferimento.</p> <p>Local e Data</p> <p>Responsável Legal da Administração Pública Federal</p>	
APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
<p>APROVADO</p> <p>Brasília, _____</p> <p>Local e Data</p> <p>Maya Takagi</p> <p>Secretária de Segurança Alimentar e Nutricional</p>	

Anexo I DO PLANO DE TRABALHO

(a ser encaminhado apenas quando da celebração do Termo de Cooperação)

RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS POR META

META 1 – Consolidar Rede Temática de Gestores Públicos de SAN para auxiliar no acompanhamento das ações e serviços ofertados pelos Equipamentos Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de alimentos..

ETAPA 1.1

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Aquisição de Material de Consumo						
Total						

ETAPA 1.2

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						
Total						

META 2 – Promover a capacitação de gestores públicos de SAN

ETAPA 2.1

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Total						

ETAPA 2.2

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Aquisição de Material de Consumo						
Total						

ETAPA 2.3

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						
Total						

META 3 – Fomentar via rede temática à comunicação, sensibilização e mobilização de agentes públicos e sociais envolvidos com a temática de SAN.

ETAPA 3.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
CUSTO TOTAL DE 1 UNIDADE				
CUSTO TOTAL DE 5 UNIDADES				

META 4 – Auxiliar no acompanhamento dos serviços e resultados dos Programas de Restaurantes Populares, Banco de Alimentos e Cozinhas Comunitárias e outras ações e programas de SAN promovidos pelo MDS.

ETAPA 4.1

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	MDS	Proponente
Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
Total						

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1 - As observações constantes neste documento, a título de orientação devem ser deletadas ao encaminhar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho;

2 - Todos os materiais de consumo e materiais permanentes necessários para o desenvolvimento das atividades devem ser exaustivamente descritos.

3 – As aulas devem estar discriminadas no Projeto Técnico: objetivo, conteúdo programático, abordagem pedagógica, carga horária, número de participantes por cada atividade, material de consumo necessário, características desejadas de quem ministrará os cursos, forma de remuneração etc., conforme explicado;

4 - O material de consumo e/ou material permanente para cada uma das metas do projeto deve estar discriminado na Memória de Cálculo do Projeto Técnico;

5- Qualquer indicador físico de unidade deve guardar similitude com a especificação;

6- A Coordenação-Geral de Educação Alimentar e Nutricional (CGEAN) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
(a ser encaminhado apenas quando da celebração do Termo de Parceria)

INSTRUÇÕES:

1. Deverão ser realizadas três pesquisas de preços de cada um dos bens e serviços a serem adquiridos p/ execução dos projetos (enviar os documentos originais, ou autenticados em cartório ou por servidor público);
2. Numerar as folhas de pesquisas de preços em uma ordem lógica;
3. Preencher a tabela abaixo e enviar junto com todas as pesquisas de preços.

BEM ou SERVIÇO	EMPRESAS PESQUISADAS	CNPJ	PREÇOS	PÁGINA
<i>EX. Muda de limão tahiti</i>	<i>Flora Center</i>		<i>R\$ 1,00</i>	<i>4</i>
	<i>Aroeira Uberaba</i>		<i>R\$ 1,05</i>	<i>5</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 3</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
BEM ou SERVIÇO	EMPRESAS PESQUISADAS	CNPJ	PREÇOS	PÁGINA
<i>Especificar as características do produto a ser adquirido</i>	<i>NOME DA EMPRESA 1</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 2</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 3</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
BEM ou SERVIÇO	EMPRESAS PESQUISADAS	CNPJ	PREÇOS	PÁGINA
<i>Especificar as características do produto a ser adquirido</i>	<i>NOME DA EMPRESA 1</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 2</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 3</i>			
BEM ou SERVIÇO	EMPRESAS PESQUISADAS	CNPJ	PREÇOS	PÁGINA
<i>Especificar as características do produto a ser adquirido</i>	<i>NOME DA EMPRESA 1</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 2</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
	<i>NOME DA EMPRESA 3</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>
BEM ou SERVIÇO	EMPRESAS PESQUISADAS	CNPJ	PREÇOS	PÁGINA
<i>Especificar as características do produto a</i>	<i>NOME DA EMPRESA 1</i>		<i>PREÇO</i>	<i>PÁGINA</i>

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS (a ser encaminhado apenas quando da celebração do Termo de Parceria)

Preencher em papel timbrado

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que os preços expressos no Plano de Trabalho (inserir o nome do projeto conforme Projeto Técnico e Plano de Trabalho) estão compatíveis com os praticados no mercado local / regional.

Inserir local e data

Inserir nome do responsável da Universidade Pública Federal

ANEXO VII

**MODELO DE EXPERIÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE ATORES ENVOLVIDOS NA
TEMÁTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)**
**(Descrever para cada experiência todos os itens listados abaixo, em no máximo duas páginas
por experiência)**

Título do Projeto:

Público atendido:

Abrangência:

Período de execução:

Objetivo:

Metodologia de mobilização e/ou formação:

Resultado: